



APROPRIAÇÃO DE VALORES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE SEGUROS. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA EMPRESA DE SEGUROS?

Os corretores são profissionais autônomos, intermediários legalmente autorizados a angariar e promover seguros, sendo-lhes vedado ter qualquer participação societária nas empresas seguradoras ou ainda manter relação de subordinação laboral ou de direção com as referidas empresas, nos termos da legislação que rege essa atividade (Lei nº 4.495/64, art. 17, letra b).

O Código Civil atual e que é posterior à lei do corretor de seguros, acima citada, confirma que não há qualquer ligação entre a empresa seguradora e o corretor de seguros, dispoendo em seus artigos 722 e 729, que:

Art. 722. Pelo contrato de corretagem, uma pessoa, não ligada a outra em virtude de mandato, de prestação de serviços ou por qualquer relação de dependência, obriga-se a obter para a segunda um ou mais negócios, conforme as instruções recebidas.

Art. 729. Os preceitos sobre corretagem constantes deste Código não excluem a aplicação de outras normas da legislação especial.

Todavia, e em outra vertente, defende-se o entendimento de que o corretor de seguro presta serviço à empresa seguradora ao intermediar o contrato, na medida em que observa suas orientações para preenchimento de propostas/formulários e para simulações e cálculo de prêmios e, ainda e não raro, participa de treinamentos que esta promove para incremento de vendas.

Diz-se aqui que a praxe afasta o entendimento de que o corretor atua por conta e ordem do segurado, que pensa estar realizando o negócio com representante da empresa seguradora e que desconhece estar pagando a comissão de corretagem que lhe é cobrada juntamente com o prêmio do seguro.

Em tese seria a incongruência do que está conceitualmente definido em lei - no sentido do dever ser - com o que estaria se verificando de fato em sociedade.

E tem sido em razão dessa aparente realidade que as empresas seguradoras têm sido chamadas à responsabilidade solidária em decorrência de atos praticados pelo corretor de seguros, inclusive em situações em que este, indevidamente, apropria-se de valores de proponentes de seguros e simula a formalização de contratos, que não chegam sequer a ser realizados ou, quando sim, de modo imperfeito.

Penso que há um desvirtuamento do que está posto na lei e que se convola mesmo em negativa da sua existência.

Admitir-se que determinadas vicissitudes, presentes no exercício da intermediação do contrato de seguro, tornam sem efeito o conteúdo normativo da lei é um exagero que sugere negar a inexistência da própria figura jurídica do corretor de seguros.

A lei 4.495/64 regula a intermediação do contrato de seguros, concebe o corretor de seguros e define seus direitos e deveres, impondo-lhe,

inclusive, responsabilidade administrativa, civil e penal.

É inquestionável a convicção, em face da legislação em vigor, de que o corretor de seguros é um comerciante com o objetivo social de intermediar contrato de seguro e que, por isto, recebe do segurado comissão proporcional ao preço do produto.

Extraí-se, pois, que é dever jurídico a obrigação moral do corretor de servir apenas ao segurado, em respeito à relação de fidúcia, que entre eles se estabelece.

Ora, a apropriação pelo corretor de seguros de valores que lhes são entregues pelo seu cliente e que deveriam ser destinados à celebração de contrato de seguro com determinada empresa de seguros implica no reconhecimento de responsabilidade civil também dessa empresa, seja pela não realização do contrato de seguro ou pela realização imperfeita desse contrato?

Na prática o que se constata, e infelizmente de forma recorrente, é que uma minoria de corretores de seguros, muitas das vezes por atos e fatos de prepostos a eles ligados, se apropria de valores dos seus clientes para realização de contrato de seguro à vista, que não chega a ser realizado ou, quando sim, à prazo.

Neste caso, o corretor simula o negócio com a empresa de seguros, paga a primeira parcela e deixa de pagar as posteriores, o que acarreta o cancelamento desse simulado negócio.

Algumas decisões judiciais, teratológicas, a meu ver, têm albergado a responsabilidade solidária da seguradora em situações fáticas acima descritas, fundando-se na teoria da aparência e no Código de Defesa do Consumidor, neste caso, sustentando o entendimento de que a seguradora estaria inserida na cadeia do pretense negócio, ou seja, seria uma das partes na pretendida relação contratual.

Com a devida vênia, não há relação de representação entre seguradora e seus corretores e a responsabilidade solidária não se presume, pois decorre de disposição legal ou da vontade expressa das partes.

A cogitada responsabilidade civil está adstrita ao pagamento do prêmio do seguro que, nas situações fáticas acima descritas não se efetivou ou se efetivou de modo imperfeito, ocasionando o desfazimento do negócio, diga-se, por ato delituoso administrativo, civil e criminal praticado única e exclusivamente pelo corretor de seguros.

Obviamente que a conduta da maioria dos Corretores de seguros é pautada pela ética e pela absoluta observância aos ditames legais, razão que nos conduz a combater com obstinação os desvios praticados por uma minoria, máxime pelos prejuízos e gravames que causam a essa nobilíssima categoria de profissionais e à instituição do seguro.

Luiz Carlos Checozzi - Assessor Jurídico do SINDSEG-PR/MS

:: IRB-BRASIL-Re - 70 ANOS

A festa em comemoração dos 70 anos do IRB-Brasil Re ocorreu nesta quarta-feira (15), às 19h, no Museu Histórico Nacional, no Rio.

A solenidade reúne representantes de todo o mercado segurador, a começar do presidente da CNSeg, João Elisio Ferraz de Campos.

Os 70 anos do IRB coincidem com o primeiro ano de abertura do mercado de resseguros do Brasil,

no próximo dia 17.

Um ano depois do fim do monopólio, mais de 50 empresas resseguradoras estão estabelecidas no país, de olho em um mercado que, pelas contas do presidente do IRB Brasil Re, Eduardo Nakao, deverá alcançar US\$ 2 bilhões nos próximos dois anos, mesmo com a crise financeira internacional. (Fonte: Segs.com.br - 18/04/09)

:: SEGURO PARA JÓIAS

Em breve, deverá ser comercializado no Brasil um seguro que faz sucesso no exterior. Trata-se de cobertura específica para jóias de pessoas físicas.

Pelo menos uma seguradora já estuda a oferta desse produto, com base em condições desenvolvidas por experiente profissional, especializado em underwriting.

A taxa deve girar em torno de 4%. Com esse seguro, quem tem, por exemplo, um relógio de R\$ 10 mil,

poderá pagar R\$ 400,00 ao ano para usar sua jóia tranquilamente pelas principais ruas das grandes metrópoles brasileiras.

Hoje, há até seguradoras que comercializam esse tipo de cobertura no Brasil, mas sempre em pacotes amplos, como o seguro residencial, o que não atende plenamente as necessidades dos consumidores de alta renda, em especial. (Fonte: Seguros inf - (17/04/09)



:: SEGURO GARANTIA

O ramo de garantia contratual já é o segundo maior na composição da receita de prêmios de resseguros do IRB Brasil Re. No ano passado, a estatal faturou R\$ 137,2 milhões com os chamados riscos financeiros, como são classificadas as modalidades de seguros de garantia, que cresceram 52,1% sobre 2007. Os produtos patrimoniais permaneceram na primeira posição, embora tenham recuado 0,9%, com o faturamento estacionado em R\$ 599,4 milhões.

O IRB desde o início de 2008 havia direcionado o seu foco para o ramo garantia, que também foi impulsionado pela construção de usinas hidrelétricas, por concessões rodoviárias e pela reativação da construção naval. Ao IRB coube, por exemplo, ressegurar as obras da usina hidrelétrica Santo Antônio, no Rio Madeira (RO), avaliadas em R\$ 12,2 bilhões. Apenas esse contrato propiciou receita de prêmios da ordem de R\$ 18 milhões, com cobertura para todas as etapas da construção.

PETRÓLEO. Ainda em março

do ano passado, o IRB desenvolveu junto com seis seguradoras brasileiras um plano de cobertura para garantir o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelas empresas prestadoras de serviços ou fornecedoras de bens à Petrobras.

As novas condições deram mais competitividade às empresas nacionais que trabalham com a estatal de petróleo, já que o seguro é um item importante no processo, inclusive de custo. Com isso, o seguro de garantia ajudou a aumentar o índice de nacionalização dos parceiros da Petrobras.

A diretoria do IRB Brasil Re comemorou o fato de a receita prêmios emitidos e ganhos pela empresa em 2008 terem permanecido estáveis em comparação a 2007, chegando a R\$ 3,250 bilhões e a R\$ 1,585 bilhão, respectivamente. Na avaliação de executivos da estatal, este desempenho comprova que as seguradoras locais mantiveram a preferência pelo IRB Brasil Re. (Fonte: Jornal do Commercio - 17/04/09)

:: ACIDENTE DE TRABALHO

Os seguradores aproveitaram o recente encontro com o presidente Lula, em Brasília, para retomar um antigo pleito, que andava esquecido: o fim do monopólio do INSS no seguro de acidentes de trabalho. "Queremos retomar este assunto com o governo, empregadores e trabalhadores na busca de um modelo que, centrado na prevenção, venha diminuir efetivamente o lamentável índice de acidentes do trabalho no país",

argumentou o presidente da CNSeg, João Elisio Ferraz de Campos. (Fonte: Segs.com.br - 18/04/09)



:: MERCADO INTERNACIONAL

Qualquer mudança da regulamentação de instituições financeiras deve levar em conta que as atividades de seguro e de resseguro têm aspectos peculiares. "Não adianta ter regulamentações que tentam equiparar atividade de seguro com bancos e fundos de pensão", destaca Patrick Larragoiti, CEO e presidente da SulAmérica e membro da corpo executivo da Geneva Association, que reúne 80 CEOs das maiores companhias de seguros do mundo. "O mercado de seguros brasileiro e os órgãos reguladores de instituições financeiras do País têm grandes lições para dar ao mercado internacional", assegura ele.

Nesta semana, a Geneva Association entregou ao G-20 uma carta assinada por 49 CEOs das maiores seguradoras do mundo, como Allianz, AXA, Munich Re, Prudential, Swiss Re e Tokio Marine.

Eles pedem uma supervisão e regulação da indústria de seguros mais eficiente e transparente. Mark Turner, presidente da Prudential e também da associação, ressaltou a importância do encontro em um momento tão crucial da economia global. "É preciso ter ações coordenadas para restabelecer a confiança do consumidor e assim retomar o ritmo de crescimento", explicou ele.

Na carta, os executivos ressaltam a importância da indústria de seguros, afirmando que este setor é vital para promover a confiança, uma vez que vende proteção e garantias. "O setor de

seguros e resseguros é vital para o funcionamento das economias modernas, respondendo por 9% do PIB mundial. Os recursos administrados pela indústria representam 11% dos ativos totais do mundo", informa a carta.

Para Patrick Larragoiti, o mercado internacional está solvente, com exceção de algumas companhias do Hemisfério Norte.

A AIG, na qual o governo dos EUA teve de injetar até agora US\$ 180 bilhões e mesmo assim sem ter tirado a empresa do risco de falência, é o mais emblemático exemplo. "Todo mundo sabe que a situação da AIG é um caso isolado. A empresa estava operando no mercado não tradicional de garanta financeira. Não se tem notícia de seguradoras tradicionais que tiveram problemas de insolvência", diz.

Larragoiti lembra que nada disso está acontecendo no Brasil. "Temos aqui companhias saudáveis, fortalecidas, reservas bem constituídas e diariamente acompanhadas pelos órgãos reguladores", diz.

A Geneva Association realiza duas reuniões anuais das quais participam os CEOs de seguradoras de todo o mundo. Nestes encontros são debatidos temas de relevância do setor numa busca de soluções para os desafios de um setor responsável por um faturamento de US\$ 4 bilhões anuais.

Em 2011, o Brasil, mais precisamente o Rio de Janeiro, será sede da reunião da Geneva Association. (Fonte: MidiaSeg - 14/04/09)

CHEGOU O PROGRAMA "VIVER SEGURO"



:: COMITÊ DE ÉTICA

Tomaram posse nesta quinta-feira os membros que passam a compor o Comitê de Ética Profissional dos Corretores de Seguros. A cerimônia aconteceu em São Luís, na abertura do I Encontro de Seguros do Nordeste do Brasil.

Robert Bittar, presidente da Fenacor, deu posse aos membros, lembrando "que tudo começou a partir de um grupo de trabalho criado lá atrás, formado por Maria Filomena, diretora do Sincor-MG, Lúcio Cunha, presidente do Sincor-MA, José Rômulo da Silva, presidente do Sincor-ES, e pelos advogados Marcelo Rocha e Gumercindo Rocha Filho, assessores jurídicos da Fenacor. Essas pessoas, lembra Bittar, conseguiram levar adiante esse desejo antigo da classe, consumado recentemente com a decisiva participação de Armando Vergílio dos Santos Junior, que além de colocar sua assinatura como Superintendente da Susep, convenceu os membros do CNSP da importância do Código, garantindo sua aprovação.

Roberto Silva Barbosa, presidente do Sincor-MG e agora membro efetivo do Conselho de Ética, disse em seu discurso de posse: "o mundo comemora, neste 16 de abril, o "Dia Mundial da Voz". Peço a vocês que me permitam a analogia, mas neste momento tortuoso, de crise internacional causada basicamente pela ganância, mais do que nunca, é preciso que os éticos fiquem rouscos, se for preciso, para defender a dignidade, a moralidade e os bons costumes.

O silêncio dos éticos, diz Barbosa, favorece a ação daqueles que vêm causando muitos transtornos ao país e ao mundo. Dessa forma, embora a ética seja uma obrigação para todas

as pessoas de bem, abraçar um código de boas práticas e "gritar" para a sociedade o quanto somos éticos são atitudes fundamentais para que tenhamos dias melhores no futuro". Roberto fez coro com Robert Bittar, reafirmando que Armando Vergílio foi determinante na aprovação do Código pelas entidades supramercado.

Renato Rocha, presidente da Aconseg-RJ e suplente de Roberto Barbosa, disse que o pilar de sustentação do Comitê é a mais absoluta transparência, não só na escolha dos seus membros, como na condução de suas ações. "Temos uma enorme responsabilidade pela frente, e estamos absolutamente conscientes de nossa missão".

A partir de agora, os integrantes do Comitê de Ética terão de julgar reclamações em segunda instância, ou seja, reclamações sem solução que venham dos Sincors. O Comitê irá avaliar todos os processos que chegarem à Federação, independente do corretor ter ou não aderido ao Código. Caso a reclamação, ainda assim, não tenha solução, será encaminhada à Susep a fim de serem tomadas todas as medidas legais cabíveis.

A seguir, conheça os membros do Conselho de Ética recém-empossados. Roberto Silva Barbosa, suplente Renato Ferreira Santos Rocha, Ubiratan da Conceição Seixas, suplente Domingos Sávio Machado, Antonio César D'Arce Cândido, suplente Carlos Fabio Lelal Nunes, Marcos Telles Gentil, suplente Carlos Dias de Araújo, Flávio Bevilacqua Bosisio, suplente Marco Antonio Tecles Brandão, José Vascan Viana de Oliveira, suplente Jorge Edivan Bittencourt Kath. (Fonte: CQCS - 20/04/09)

:: AGENDA

Programa Viver Seguro - CNSeg / SINDSEG-PR/MS / SINCOR-PR

26/05/2009 - 19:30 horas - Teatro Calil Haddad - Maringá/Paraná

27/05/2009 - 19:30 horas - Espaço Montevila - Apucarana/Paraná

28/05/2009 - 19:30 horas - Buffet Planalto - Londrina/Paraná

Os convites estarão sendo expedidos em breve.

:: GOLPE DO SEGURO

A DIG de Barretos, comandada pelo delegado Júlio Cesar Cardoso, indiciou um comerciante de Bebedouro que aplicou o golpe do seguro contra a empresa SulAmérica. De acordo com o delegado, o comerciante escondeu sua moto importada Honda CBR 1000RR, placa FJU 9000, em sua empresa, em Bebedouro, e foi até Ribeirão Preto, onde registrou queixa de roubo, tendo recebido da seguradora cerca de R\$ 81 mil.

Em seguida, comprou outra moto igual, alienada, e não pagou as prestações, sendo a mesma apreendida judicialmente. Antes da apreensão da moto, ele retirou o documento e a placa e colocou-a na moto que estava escondida na firma, com a falsa comunicação de roubo, e passou a circular normalmente, com os documentos originais da moto apreendida pela justiça.

O empresário foi interceptado pela Polícia Ro-

doviária, e na verificação os policiais constataram que o número do chassi não coincidia com o número da placa, sendo encaminhado à DIG, que desvendou todo o caso, descobrindo o golpe. Atuaram no caso os investigadores Ferraz, Toninho, Renato, Teodósio, José Renato, Walter, Pezenti, Carlos Prates e Leila, e os escrivães Hélio e Carlos.

A moto foi apreendida e entregue para a seguradora. O empresário foi indiciado e, se condenado, poderá pegar de 1 a 4 anos de reclusão. (Fonte: Jornal de Barretos - 17/04/09)



:: ABERTURA DO MERCADO

O período do expediente que antecede a sessão plenária do Senado de quarta-feira (15), às 14h, foi destinado à comemoração do primeiro ano de abertura do Mercado de Resseguros do Brasil, celebrado no dia 17 de abril.

O senador Eduardo Azeredo (PS-DB-MG) - autor do requerimento solicitando o evento - disse que a abertura desse mercado foi um dos passos mais importantes na história do setor de seguros, cujos benefícios se estenderão a todos os segmentos da economia.

A abertura do mercado cria a expectativa por novos produtos e

recursos externos. Pelas novas regras, as empresas de resseguro estrangeiras podem atuar no país como resseguradores admitidos e eventuais.

Os resseguradores admitidos são aqueles sediados no exterior com escritório de representação no Brasil. Já os eventuais são as empresas resseguradoras estrangeiras sediadas no exterior, sem escritório de representação no país, mas com cadastro na Superintendência de Seguros Privados (Susep) para realização de operações de resseguro e retrocessão. (Fonte: Fenacor - 19/04/09)